



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00794/2022

DATA: 07/03/2022

PROCESSO Nº 11044045/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIP DE PRO , estabelecida na RUA BATURITE, 00280, bairro CENTRO, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.694.789/0001-44 e CGF nº 06.395.613-6 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	56031330	NÃO-TECIDO (FALSO TECIDO) TERMOLIGADO, CRU, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS DE POLIÉSTER, GRAMATURA 139,10 GRAMAS POR METRO QUADRADO (G/M2) COM COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV) DE 5,70%, 222,56 GRAMAS POR METRO LINEAR (G/ML) E LARGURA REAL DE 1,60 METRO (M) OU 160,00 CENTÍMETROS (CM) COM COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV) DE 0,70% // NTP150 C/0.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

